



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano III | Edição nº 485

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Decisão do Prefeito	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12

Avenida dos Bandeirantes, 2255

Telefone: (17) 3843-3850

Site: www.ouroeste.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano III | Edição nº 485

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.473/2023

(Que dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal nº 1.744/2022 que instituiu o Programa "Mãos na Massa" no Município de Ouroeste - SP e dá outras providências).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

- Considerando, a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à implementação do Programa Mãos na Massa, previsto na Lei Municipal nº 1.744/2022;

- Considerando, que o Programa Mãos na Massa, envolve toda a população do Município de Ouroeste, que são proprietárias de imóveis devidamente comprovados;

- Considerando, a relevância do programa que visa atender aos mais necessitados com a realização das melhorias junto às moradias beneficiadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada através do presente Decreto Municipal, a Lei Municipal nº 1.477/2022, na qual instituiu o Programa Mãos na Massa, na qual beneficiará a toda população do Município de Ouroeste, visando proceder à realização de obras de construções novas, reformas, ampliações e outras obras de melhorias em casas residenciais destinadas às famílias de baixa renda.

Paragrafo Único: Para solicitar os benefícios do Programa Mãos na Massa, o beneficiário deverá protocolar os seguintes documentos junto a Prefeitura Municipal de Ouroeste:

I - requerimento ao Poder Executivo, devidamente qualificado solicitando o benefício do Programa Mãos na Massa e informando que tipo de obra a ser realizada;

II - cópia dos documentos pessoais RG e CPF;

III - comprovante de endereço do imóvel;

IV - cópia de comprovante de propriedade do imóvel;

V - comprovante de renda familiar;

VI - documento que comprove tempo de moradia no imóvel há pelo menos cinco(5) anos;

Art. 2º - Após o protocolo, toda a documentação será analisada pelo poder executivo, através da Diretoria de Habitação, que cumprirá o estabelecido a seguir:

I- Verificará o enquadramento do pedido junto a Lei do Programa, inclusive com a apresentação da documentação mínima exigida, que após aprovado de forma provisória será encaminhada a assistência social;

II- O Departamento de Assistência Social efetuará um estudo social, demonstrando a real necessidade de acordo com a situação de vulnerabilidade da família requerente;

III- Verificada a necessidade, fica determinada uma vistoria ao local, pelo departamento de obras e engenharia, na qual realizará levantamento, inclusive apontando a classificação de risco, e se necessário, poderá submeter à avaliação da Defesa Civil;

IV- Sendo o pedido aprovado, nos termos dos incisos II e III, o mesmo passará para cadastramento junto ao Programa Mãos na Massa, no Departamento de Habitação, que ficará condicionado sua execução pela existência de dotação orçamentária e deliberação do executivo municipal.

Art. 3º - O acompanhamento do programa será efetuado pela Diretoria de Habitação, que junto ao Departamento de Obras e Engenharia ficarão responsáveis pelo projeto, aprovação e execução da obra.

Art. 4º - Após a execução de todas as etapas do projeto a ser realizado, ficará a critério do Chefe do Poder Executivo sua aprovação e autorização para a realização das obras beneficiadas pelo Programa Mãos na Massa, que obedecerá ordem de registro protocolo para concessão do benefício.

Art. 5º - Havendo situação de caráter emergencial, comprovada através do parecer técnico, para realização de obra estrutural, a mesma não obedecerá a ordem de concessão, em virtude da prioridade apresentada.

Art. 6º - Uma vez beneficiada com o Programa Mãos na Massa, a família estará impedida de solicitar novo benefício, conforme atendimento ao Paragrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 1.744/2022.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 10 de julho de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - - EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 73/SL/2023 **PROCESSO:** 59/SL/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 20/SL/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP
CONTRATADA: 50.561.987 SILVIO DE JESUS FLAVIO (MTS PISCINAS), CNPJ: 50.561.987/0001-91 **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO DE FILTROS DE AREIA E PLACAS SOLARES E MANUTENÇÃO DA MOTOBOMBA PARA REPARO DA PISCINA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (VALDEVINO BATISTA PEREIRA)". **VALOR: O valor total é de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano III | Edição nº 485

Página 3 de 3

ASSINATURA: 11/07/2023 **Vigência:** O prazo de vigência será de até 31 (trinta e um) de dezembro, a partir da assinatura do Contrato, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 12 de julho de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

Decisão do Prefeito

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE -
- DECISÃO ADMINISTRATIVA -

CONCORRÊNCIA: 01/SL/2023 **PROCESSO:** 11/SL/2023 **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA COM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA "EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL II, DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP, CONFORME PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO DE DISSIPADOR, MEMORIAL DESCRITIVO DE DRENAGEM, MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPOSIÇÃO DO BDI, ANEXOS AO EDITAL", ATRAVÉS DO CONVÊNIO 103076/2022, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO". **JULGAMENTO:** Acolho a decisão da Comissão de Licitações que adoto como razão desta decisão. Via de consequência, **JULGO IMPROCEDENTE**, o Recurso Administrativo interposto pela empresa **CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.216.003/0001-06, mantendo a decisão dos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Ficam os interessados informados que a abertura dos envelopes das Propostas das empresas Habilitadas serão no dia **14/07/2023 às 09h00min** na Sala de Reuniões do Paço Municipal "Prefeito Sebastião Candido da Silva", sito Avenida dos Bandeirantes, nº 2.255 - Jardim Sarinha II, em Ouroeste/SP.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 12 de julho de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL